

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2076/84

Reautuado em 01.04.87

INTERESSADA : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS

ASSUNTO : Instalação da Faculdade de Ciências e Letras com os Cursos de Letras, Geografia e História

RELATOR : Cons° Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE N° 437/88 APROVADO EM 01.06.88

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO:

A Fundação Educacional de Fernandópolis, mantenedora da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis, através de sua Presidente, Profª Sirley Aparecida Almeida Silveiras com o intuito de ratificar a solicitação inclusa no Processo em pauta, solicita do Conselho Estadual da Educação, autorização para instalação de nova Faculdade atualizando os dados do referido processo em cumprimento à Resolução CEE n° 20/65 e ratificou outros dados.

A entidade mantenedora, resolveu retirar da solicitação anterior, o Curso de Educação Artística e manter os cursos de Letras, História e Geografia.

2. APRECIÇÃO:

Deverão ser observados os seguintes itens:

1 - TEOR DA LEI QUE CRIOU O ESTABELECIMENTO:

A Fundação Educacional de Fernandópolis, entidade da Direito Público, com sede no município do Fernandópolis, foi instituída pelo Poder Público Municipal por meio da Lei n° 462/76, de 25.11.76.

Estabelece o seu artigo 2°, como finalidades específicas da Fundação, o seguinte:

- "Manter o Colégio Comercial de Fenandópolis;

- criar, instalar e manter outras escolas, inclusive de nível superior de acordo com as necessidades regionais;

- realizar pesquisas nos vários campos da cultura que constituem objeto de seu ensino."

Seu Estatuto, baixado pala Lei n° 585, de 28.07.78 e registrado no 2° Cartório de Notas e Ofícios da Justiça de Fernandópolis, define em seu artigo 9°, os órgãos competentes da sua administração, a saber:

- Conselho de Curadores, composto de, no mínimo, 11 (onze) membros, quatro dos quais indicados pelo Município;
- Diretoria Executiva, composta de 04 (quatro) membros;
- Conselho Fiscal, composto de 06 (seis) membros.

A Lei n° 645, de 06 de dezembro de 1979, dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Fundação Educacional de Fernandópolis.

A Portaria n° 855, 09/12/86 concede o reconhecimento à Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis, com Habilitação geral de Enfermeiro, mantida pela Fundação Educacional de Fernandópolis.

## 2 - ESTRUTURA CURRICULAR DOS CURSOS QUE PRETENDE MINISTRAR:

A Fundação elaborou os respectivos currículos plenos, baseados na Resolução CEE de 19.12.62, para Geografia; na Resolução CFE de acordo com o Parecer n° 377/62, aprovado em 19.12.62, para História na Resolução de 19.10.62, para Letras; agregando aos mesmos, matérias complementares que possibilitam, em cada um dos cursos, a formação profissional com padrões de alta qualificação.

As matérias do currículo mínimo serão desdobradas em disciplinas com duração anual, flxando-se que a carga curricular será desenvolvida em módulos de 32 (trinta e duas) semanas para cada ano letivo e aulas com duração de 50 minutos, de acordo com a Deliberação CEE n° 20/86.

Inicialmente, esclarecemos que a interessada se louvou, para elaboração de seus currículos plenos, nos dispositivos corretos, ainda em vigor, apesar de baixados, alguns deles, há mais de 20 (vinte) anos.

Os currículos propostos são os seguintes:

### LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

Estrutura Curricular

Licenciatura Plena - Geografia

Horário de Funcionamento - Noturno

DISCIPLINAS		Carga Horária Semanal e Anual			
		1a.	2a.	3a.	TOTAL
Disciplinas Curriculares - Currículo Mínimo	Geografia Física	3-96	3-96	2-64	8-256
	Biogeografia	-	3-96	3-96	6-192
	Geografia Humana	3-96	2-64	2-64	7-224
	Geografia Regional	2-64	3-96	2-64	7-224
	Geografia do Brasil	3-96	2-64	3-96	8-256
	Cartografia	3-96	3-96	2-64	8-256
	TOTAL	14-448	16-512	14-448	44-1408
Disciplinas Complementares	Antropologia Cultural	-	2-64	2-64	4-128
	Sociologia Geral	2-64	-	-	2-64
	Geologia e Pedologia	-	2-64	2-64	4-128
	Trabalhos Est. Geográficos	2-64	2-64	-	4-128
	Cultura Brasileira	-	-	2-64	2-64
	Língua Portuguesa	2-64	-	-	2-64
	TOTAL	6-192	6-192	6-192	18-576
Disciplinas Pedagógicas	Psicologia da Educação	-	-	3-96	3-96
	Curric. Ensino 1º Grau	2-64	-	-	2-64
	Estrut. Ensino 2º Grau	-	2-64	-	2-64
	Didática	-	-	3-96	3-96
	TOTAL	2-64	2-64	6-192	10-320
Prática de Ensino sob forma de Estação Supervisionada - 128 horas					
Disciplinas Obrigatórias por Lei	Est. Problemas Brasileiros	2-64	-	-	2-64
	Educação Física	2-64	2-64	2-64	6-192
	Total	4-128	2-64	2-64	8-256

Sumo - Disciplinas Obrigatórias	1.408
Disciplinas Complementares	576
Disciplinas Pedagógicas	320
	<u>2.304</u>
Estação-Supervisionada	128
Disciplinas Obrig. por Lei	256

Estrutura Curricular

Licenciatura Plena - História

Horário de Funcionamento - Noturno

DISCIPLINAS		Carga Horária Semanal			Anual
		1a.	2a.	3a.	
Disciplinas Obrigatórias - Currículo Mínimo	História Antiga	4-120	3-96	-	7-224
	História Medieval	-	4-120	-	4-120
	História Moderna	-	-	4-120	4-120
	História Contemporânea	3-96	3-96	3-96	9-270
	História da América	3-96	3-96	2-64	7-256
	História do Brasil	4-120	3-96	4-120	11-352
	<b>TOTAL</b>	<b>14-417</b>	<b>16-512</b>	<b>13-415</b>	<b>43-1376</b>
Disciplinas Complementares	Sociologia Geral	-	-	3-96	3-96
	Antropologia Cultural	-	2-64	-	2-64
	Hist. do Pensam. Econômico	2-64	2-64	-	4-128
	Intr. dos Est. Históricos	3-96	2-64	-	6-160
	História da Arte	-	-	2-64	2-64
	Cultura Brasileira	-	-	2-64	2-64
	Língua Portuguesa	2-64	-	-	2-64
<b>TOTAL</b>	<b>7-224</b>	<b>6-192</b>	<b>7-224</b>	<b>20-640</b>	
Disciplinas Pedagógicas	Psicologia da Educação	-	-	2-64	2-64
	Estrut. Func. Ensino 1. G.	2-64	-	-	2-64
	Estrut. Func. Ensino 2º G.	-	2-64	-	2-64
	Didática	-	-	2-64	2-64
<b>TOTAL</b>	<b>2-64</b>	<b>2-64</b>	<b>4-128</b>	<b>8-256</b>	
Prática de Ensino (Estágio Supervisionado) - 128 horas					
Disciplinas Obrigatórias por Lei	Estudos dos Problemas Brasileiros	2-64	-	-	2-64
	Educação Física	2-64	2-64	2-64	6-192
	<b>TOTAL</b>	<b>4-128</b>	<b>2-64</b>	<b>2-64</b>	<b>8-256</b>

Disciplinas Obrigatórias 1.376 horas

Disciplinas Complementares 640 horas

Disciplinas Pedagógicas 256 horas

Total 2.272

Estágio Supervisionado 128 horas

Disciplinas Obrig. por Lei 256 horas

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

Estrutura Curricular

Licenciatura Plena -Letras (Português/Inglês)

Horário de Funcionamento - Noturno

DISCIPLINAS		Carga Horária Semanal e Anual			
		1a.	2a.	3a.	TOTAL
Disciplinas Obrigatórias - Currículo Mínimo	Língua Portuguesa	4-120	4-120	4-120	12-360
	Literatura Portuguesa	3-96	2-64	2-64	7-224
	Literatura Brasileira	2-64	2-64	2-64	6-192
	Teoria da Literatura	3-96	3-96	-	6-192
	Língua Latina	3-96	2-64	2-64	7-224
	Linguística	4-120	3-96	3-96	10-320
	Língua Inglesa	4-120	4-120	4-120	12-360
	Literatura Inglesa	-	-	2-64	2-64
	Liter. Norte Americana	-	-	2-64	2-64
	TOTAL	23-736	20-640	21-672	64-2048
Disciplinas Obrigatórias - Mantidas	Cultura Brasileira	-	2-64	2-64	4-128
	História das Artes	2-64	-	-	2-64
	Estética	-	-	2-64	2-64
	TOTAL	2-64	2-64	4-128	8-256
Disciplinas Pedagógicas	Didática	-	2-64	-	2-64
	Psicologia da Educação	2-64	-	-	2-64
	Est.Func.Ensino 1º Grau	-	2-64	-	2-64
	Est.Func.Ensino 2º Grau	-	2-64	-	2-64
	Metodologia e Práticas de Ensino de Língua	-	-	2-64	2-64
	TOTAL	2-64	5-192	2-64	10-320
Prática de Ensino (estágio supervisionado) - 120 horas					
Disciplinas Obrigatórias por Lei	Estudos Problemas Brasileiros	2-64	-	-	2-64
	Educação Física	2-64	2-64	2-64	6-192
	TOTAL	4-128	2-64	2-64	8-256

Disciplinas Obrigatórias	2.048 horas
Disciplinas Complementares	256 horas
Disciplinas Pedagógicas	<u>320 horas</u>
TOTAL	2.624 horas
Estágio Supervisionado	128 horas
Disciplinas Obrig. por Lei	256 horas

3 - PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA PARA INSTALAR E FAZER FUNCIONAR O ESTABELECIMENTO DE MODO SATISFATÓRIO

As receitas para a manutenção dos cursos solicitados conforme destaca a Fundação, originar-se-ão das anuidades, receitas de taxas, concurso vestibular e multas sobre atraso de pagamentos, conforme legalmente autorizadas, além de eventual contribuição das Prefeituras a título de subvenção e/ou auxílio.

As despesas com a manutenção dos cursos estarão distribuídas em pessoal civil docente e administrativo), contribuições previdenciárias e sociais, materiais de consumo e serviços de terceiros, além de despesas com complementação de instalações com biblioteca e mobiliário. Em melhor detalhamento, abaixo discriminado:

RECEITA:

- Receita de Anuidade	Cz\$ 5.330.000,00
- Receita de Taxas escolares	Cz\$ 32.000,00
- Receita de Vestibular	Cz\$ 200.000,00
- Multas p/ atraso em pagamentos	Cz\$ 38.000,00
- Auxílio da Prefeitura Municipal de Fernandópolis	<u>Cz\$ 650.000,00</u>
	Cz\$ 6.250.000,00

DESPESAS:

- Pessoal Civil	
Corpo Docente	Cz\$ 1.380.000,00
Corpo Administrativo	<u>Cz\$ 1.775.000,00</u>
TOTAL	Cz\$ 3.155.000,00
- Contribuições Previdenciárias	
Corpo Docente	Cz\$ 345.000,00
Corpo Administrativo	<u>Cz\$ 440.000,00</u>
TOTAL	Cz\$ 785.000,00

- Materiais para Aulas	Cz\$	50.000,00
- Publicidade	Cz\$	170.000,00
- Limpeza e Conservação	Cz\$	60.000,00
- Materiais de Expediente	Cz\$	130.000,00
- Energia Comunicações (telefone, jornal, etc...)	Cz\$	55.000,00
- Despesas Eventuais	Cz\$	30.000,00
- PASER	Cz\$	48.000,00
- Contribuição Sindical	Cz\$	00.000,00
- Móveis e Utensílios (Carteiras, biblioteca, armários, mesas, cadeiras, etc...)	Cz\$	<u>1.687.000,00</u>
TOTAL	Cz\$	6.250.000,00

a) do pessoal docente:

A remuneração do pessoal docente é feita segundo os valores correntes no mercado regional e com o firme propósito de se manter curso com alto nível, e que exige melhor remuneração.

Em assim sendo, os pagamentos serão efetuados em razão do nível de escolaridade apresentado pelo docente:

- Professor Doutor e Mestre	Cz\$	310,00
- Professor com Parecer CEE Especialista	Cz\$	280,00
- Professor Auxiliar e Assistente	Cz\$	250,00

b) pessoal administrativo:

1 - Diretor	Cz\$	35.000,00
1 - Secretário	Cz\$	25.000,00
1 - Bibliotecário	Cz\$	27.000,00
2 - Escrivães	Cz\$	13.000,00
2 - Serventes	Cz\$	5.620,00
2 - Guardas	Cz\$	5.620,00

c) da taxa semestral:

Com base nos custos de salários, demais manutenção e considerando o número de 100 vagas para cada curso, a semestralidade estará situada em torno de Cz\$ 8.870,00, levando-se em conta a média de desistência que, normalmente, ocorre no decorrer do ano letivo. Para demais taxas escolares, serão estipulados os valores autorizados pelos órgãos competentes.

Quanto ao exercício de 1985, temos ainda, no processo os seguintes documentos de ordem financeira:

- Demonstração de Dívida Flutuante;
- Demonstração da Conta Devedores;
- Relação de Restos a Pagar;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Consolidação Geral;
- Unidades Orçamentárias;
- Demonstrativos de funções, Programas e subprogramas por projeto e atividade;
- Demonstração da Receita do Exercício e de Biênio Anterior;
- Conciliação de conta de movimento junto à CEF, B.B. e Banespa;
- Demonstração dos Créditos Adicionais Especiais, Demonstração da Dívida Fundada Interna e Demonstração da Conta Almojarifado.

A P.M. de Fernandópolis declarou, em 24/08/07, que tem consignado e se compromete continuar consignando, nos orçamentos futuros, dotações para auxílios e/ou subvenções à Fundação Educacional de Fernandópolis.

Conforme a Lei nº 1156, de 24 de novembro de 1986, a Prefeitura Municipal do Fernandópolis estima a receita e fixa a Despesas do Município de Fernandópolis, para o exercício financeiro de 1987.

A Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Ação Regional, na forma do Decreto nº 20.890 de 30/03/83, certifica que a Prefeitura do Município de Fernandópolis, aplicou no ensino de 1º grau, 21,46% (vinte e um, quarenta e seis por cento) de sua Receita Tributária municipal, durante o exercício de 1986, em cumprimento ao Disposto no Artigo 133 da Emenda Constitucional nº 2, de 30/10/69.

4 - DEMONSTRAÇÃO DE QUE A REGIÃO POSSUI CONDIÇÕES MATERIAIS E CULTUAIS ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DO CURSO E PROVA DE QUE A CRIAÇÃO DO CURSO REPRESENTA REAL NECESSIDADE

Em atendimento às exigências desses itens, apresenta a Fundação as seguintes ponderações: "Para funcionamento dos cursos pretendidos, a Fundação se utilizará do edifício próprio, onde já funciona a Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis".

Tal imóvel tem uma área construída de 1392,64 m<sup>2</sup>. Em construção, 464,0 m<sup>2</sup> e previsão de início de implantação de mais duas

salas de aula com área de 232,0 m<sup>2</sup>.

A distribuição da área construída é a seguinte:

- 04 salas de aulas com 80 m<sup>2</sup> cada uma;
- 02 sanitários - 20 m<sup>2</sup> cada um;
- 02 Laboratórios com 60 m<sup>2</sup> cada um;
- Sala de Prática - 48 m<sup>2</sup>;
- Área Administrativa tendo:
  - biblioteca, Secretaria, cozinha, sanitários, salas de professores e diretoria - 201,06 m<sup>2</sup>.
- 02 salas para Diretório Acadêmico;
- 01 biblioteca;
- 02 sanitários;
- 01 cantina;
- 01 depósito;
- 01 pátio coberto.

A construir - 02 salas de aula com 80 m<sup>2</sup> cada uma.

Fernandópolis é sede da Região Administrativa, composta de 11 municípios, apresentando um alto índice de crescimento populacional e carece de outra escola de 3º grau, para atendimento de sua clientela.

Conta hoje, apenas com o Curso, de Enfermagem e Obstetrícia, porém, não atende aos anseios da clientela que trabalha, visto o mesmo funcionar no período diurno. Os jovens da cidade e região viajam diariamente para cursar faculdades em outras cidades, o que é um grande sacrifício físico e financeiro.

O jovem anseia por ascensão e também cultura, o que só consegue através de continuidade de estudos e também com ofertas de opções.

A estrutura do ensino de 1º e 2º graus na região está representada por dados fornecidos pela S.E. através da D.E. de Fernandópolis.

a) Ensino de 1º Grau

Matrículas no 1º Grau - 1985 a 1987

Ensino Regular - Fernandópolis

ANO	ENTIDADE MANEJADORA	1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	TOTAL	
1985	OFICIAL PARTICULAR	1.142	1.471	1.263	931	1.379	1.130	802	751	8.599
		-	-	-	-	95	15	1	35	36
1986	OFICIAL PARTICULAR	1.287	1.473	1.159	971	1.323	1.086	858	759	8.837
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1987	OFICIAL PARTICULAR	1.141	1.791	1.137	987	1.192	1.059	812	715	8.723
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1988	OFICIAL PARTICULAR	1.211	1.529	1.326	1.027	1.137	1.059	813	701	8.943
		-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESCOLAS RURAIS DE FERNANDÓPOLIS

<u>1.985</u>	<u>1986</u>	<u>1.987</u>
1ª - 130	1ª - 112	1ª - 64
2ª - 131	2ª - 111	2ª - 77
3ª - 109	3ª - 91	3ª - 55
4ª - 54	4ª - 71	4ª - 56

Ensino de 1º Grau nos Municípios de Sub-Regional em 1987

Todas de Rede Estadual

- ZONA URBANA

- 1ª série.....	2.182
- 2ª série .....	3.203
- 3ª série .....	2.264
- 4ª série.....	1.968
- 5ª série.....	2.352
- 6ª série.....	1.985
- 7ª série.....	1.540
- 8ª série .....	1.224

- ZONA RURAL

- 1ª série .....	280
- 2ª série .....	345
- 3ª série .....	286
- 4ª série .....	182

Ensino Supletivo - 1º Grau - 156 alunos

Projeto Educar - 325 alunos

Total Geral de alunos no 1º grau em Fernandópolis - 9.466 alunos

Total Geral nos 11 Municípios : 16.302 alunos.

b) Ensino de 2° Grau

Os 11 (onze) municípios que integram o Escritório Regional de Governo, possuem escola regular de 2° grau, mantidos pela Secretaria de Educação de São Paulo.

A sede, Fernandópolis, possui 04 (quatro) estabelecimentos oficiais de 2° grau e 02 (duas) escolas particulares mantendo este nível de ensino.

2° Grau - 1985 à 1987 - Fernandópolis

ANO	ENTIDADE MANTENEDORA	1a.	2a.	3a.	4a.	TOTAL
1985	OFICIAL	400	540	335	63	1.700
	PARTICULAR	121	120	150	30	445
1986	OFICIAL	793	595	290	10	1.775
	PARTICULAR	121	121	150	40	419
1987	OFICIAL	502	551	115	71	1.639
	PARTICULAR	121	50	1	35	252

Supletivo 2° Grau em Fernandópolis

1985 ..... 78

1986 ..... 73

1987..... 85

11 Municípios da Região - Rede Oficial

1ª série..... 1.110

2ª série..... 994

3ª série ..... 753

4ª série..... 99

TOTAL GERAL..... 3.041

A D.E. de Fernandópolis declarou, em 23.03.87, que o ensino de 1° e 2° graus de Fernandópolis está totalmente atendido.

Através do Ofício n° 023/88 de 29 de janeiro de 1988, a Delegacia de Ensino de Fernandópolis esclarece que o número de concluintes e cursos de 2° grau vem aumentando nos últimos quatro anos

1984	1985	1986	1987
433	466	507	564

Esclarece, ainda, que, destes 564 concluintes do 2° grau, apenas 113 terão condições de ingressar no 3° grau, por falta

de cursos superiores na cidade. A Instituição envia, ainda, rol de aproximadamente 500 pessoas, acompanhado de R.G. e Cidade de origem, que já concluíram o 2º grau e que pretendem fazer curso superior, caso o mesmo venha a funcionar em Fernandópolis.

Para demonstrar que a criação dos cursos solicitados são de real necessidade para a região, que tem por sede Fernandópolis, a Fundação organizou os dados da seguinte forma:

1- População

A) Estado de São Paulo

Para efeito de determinação da população total, no período de 1980/1984, quer no Estado de São Paulo, quer na Região Administrativa de Fernandópolis, tomou-se como ponto de partida o CENSO de 1980, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescido da população projetada pelo SEADE da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Foram considerados, ainda, os saldos vegetativos do decênio de setenta, bem como dos quatro primeiros anos da década em curso. Os parâmetros censitários, os saldos vegetativos anuais e a inexistência de dados acerca do momento migratório possibilitaram a aplicação do processo "ETA" simplificado, cuja maior contribuição está justamente em contornar o problema da inexistência de informação quanto ao momento migratório anual, e considerar a influência dos nascimentos e óbitos no crescimento da população.

O detalhamento sobre o processo utilizado foi obtido por meio de consultas à obra "Cálculo de Populações" - Expressão do Saldo Migratório através de Coeficientes, originária da Secretaria de Economia e Planejamento de São Paulo.

Pelo Quadro 01, é apresentado um quadro comparativo entre a população apurada pela FIBGE, em 1980, e a projetada para 1984. Esta comparação se foi necessária para determinar o índice de crescimento ou do decréscimo populacional, no Estado de São Paulo, como um todo; o crescimento estimado para o período 1980/1984 é da ordem de 16,64%, o que será, salvo melhor juízo, até o final deste decênio, aproximadamente um total de 35.000.000 de habitantes.

QUADRO COMPARATIVO DA POPULAÇÃO

REAL E PROJETADA

1980/1984

POPULAÇÃO	1980	1984	ACRESC./ DESCRESC.
do Estado de São Paulo.....	25.330.712	26.297.416	+ 1.150.779 + 10,54%
da Região Administrativa de Fernandópolis....	25.555	34.151	+ 1.412 + 1,48%
do Município de Fernandópolis ..	17.741	50.392	+ 3.951 + 22,40%

B) Região Administrativa de Fernandópolis

A região Administrativa de Fernandópolis, composta de 10 Municípios circunlantes da sede Fernandópolis, apesar de apresentar um decréscimo populacional, registra um índice de crescimento em seu município-sede por volta de 2,1% ao ano, superando o índice das demais regiões circunvizinhas.

C) do Município de Fernandópolis

O Município sede da iniciativa, contrariando a ordem até então evidenciada, apresentou no período 1980/1984, um crescimento da ordem de 28,30%.

Tal fato está a evidenciar que Fernandópolis é, hoje, ponto convergente de movimento ocorrido na Região Administrativa, mantida a taxa média de crescimento da última década, de 2,20% a.a.. Para 1985, foi estimada uma população da ordem de 55.305 habitantes.

Estrutura Etária

A Estrutura Etária, para efeito de análise populacional, foi considerada para a região de Fernandópolis e a do próprio Município.

Os percentuais aplicados na distribuição da população projetada foi estabelecida pela FIBGE, no Censo 1980, isto é, não existem à disposição, dados mais recentes em qualquer um dos organismos processadores de dados estatísticos.

A seguir, no Quadro 02, apresentasse a distribui-

ção etária aludida referente à população projetada para 1980.

DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DA POPULAÇÃO PROJETADA

FAIXA ETÁRIA	REGIÃO FER- NANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS
de 0 a 14 anos	31.032	16.037
de 15 a 19 anos	10.966	5.441
de 20 a 24 anos	10.074	5.456
de 25 a 29 anos	6.756	4.742
de 30 a 34 anos	7.352	3.819
de 35 a 39 anos	5.574	3.319
de 40 a 49 anos	2.005	1.325
de 50 e mais anos	12.522	6.772

De acordo com informações prestadas pela Entidade Mantenedora, através de dados publicados no D.O.E., no ano de 1987, o comportamento do Índice de Imposto de Circulação de Mercadorias para a cidade de Fernandópolis, foi superior a todas as cidades sedes da região administrativa.

2 - Ensino Superior

Através de levantamento realizado junto aos órgãos do MEC, com base em dados, à disposição, até julho de 1982 e publicado no Catálogo das Instituições de Ensino Superior -MEC/1982, esta Fundação analisou a situação real dos cursos de Geografia, História e Letras, constando:

a) No Estado

A graduação dos professores para o Magistério de 1º e 2º graus é ainda insuficiente para atender a rede escolar no Estado de São Paulo. São inúmeros os casos de leigos ministrando aulas nas escolas de rede estadual de ensino, conforme se comprova, também através de dados fornecidos pela Delegacia de Ensino local.

GEOGRAFIA

No Estado, há 18 (dezoito) cursos destinados à formação de professores de Geografia, assim distribuídos:

<u>Cidade</u>	<u>Nº de Cursos</u>
São Paulo .....	03
Presidente Prudente.....	01

Ribeirão Preto.....	32
Andradina.....	01
Catanduva .....	01
Guarulhos.....	01
Jaú.....	01
Jales.....	01
Santos .....	01
Sorocaba.....	01
Botucatu.....	01
Ourinhos .....	01
Adamantina .....	01
Campinas.....	01

HISTORIA

No Estado, funcionam, atualmente, 28 (vinte e oito) cursos de História, assim distribuídos por cidades:

<u>Cidade</u>	<u>Nº de Cursos</u>
São Paulo .....	04
Presidente Prudente....	02
Amparo.....	01
Ribeirão Preto.....	32
Adamantina.....	01
Catanduva .....	01
Guarulhos.....	01
Itapetininga.....	01
Jales.....	01
Piraju.....	01
São José dos Campos....	01
Santos.....	01
São José do Rio Pardo...	01
Sorocaba.....	01
Tupã.....	01
Lorena :.....	01
Bauru.....	01
Andradina.....	01
Campinas .....	01
Mogi das Cruzes .....	01
Taubaté.....	01
Lins.....	01

Na Região de Fernandópolis

A Região Administrativa de Fernandópolis, como o próprio município, conta em nível superior, apenas com a Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis, o que torna este fato preocupante, em vista do atendimento dado ao ensino de 1º e 2º graus, gerando um excedente de egressos do último, que não podem continuar seus estudos.

Fernandópolis é um centro comercial e médico, que, pela sua localização, atrai pessoas da região, bem como dos Estados de Mato Grosso do Sul e Minas Gerais. Poderá tornar-se também um centro estudantil, abrigando universitários interessados em cursos de nível superior, nas áreas de magistério.

É muito mais viável para os moradores do Triângulo Mineiro, frequentar cursos em Fernandópolis, do que outros do próprio Estado de Minas Gerais, mais distantes.

O mesmo ocorre com os jovens da Mato Grosso do Sul, próximos a divisa do Estado.

Para os moradores do Sudeste daquele Estado, é difícil e longínquo o acesso a sua Capital, sendo mais viável Fernandópolis. Portanto, além dos alunos estimados da própria Região Administrativa, a Fundação Educacional conta com alunos vindos de Mato Grosso do Sul e Minas Gerais.

Por tudo quanto pode esclarecer através do presente expediente, a Fundação Educacional de Fernandópolis, entendendo válida a sua iniciativa, solicita autorização para instalar uma Faculdade de Ciências e Letras, para a formação de professores para o ensino de 1º a 2º graus nas respectivas áreas.

De acordo com o Catálogo Geral das Instituições de Ensino Superior - 1986, temos a informar que o total dos cursos de Letras, História e Geografia do Estado de São Paulo são:

Geografia ..... 51 escolas

Letras..... 93 escolas

História.....56 escolas

O Município de Fernandópolis pertence ao Distrito Geoeducacional de nº 28, conforme a delimitação das Áreas Geográficas à Portaria MEC 514, de 27/08/74, referente ao Parecer CFE nº 701/74. Na região Educacional nº 28, temos os seguintes municípios:

- "Aparecida d'Oeste, Fernandópolis, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mira Estrela,

Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Pedranópolis, Paulina, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita do Oeste, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, Três Fronteiras, Turmalina, Urania, Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorana, Pontes Gestral, Valentim Gentil, Votuporanga, Altair, Guaraci, Icém, Olímpia, Oriundiúva, Paulo de Faria, Riolândia, Adolfo, José Bonifácio, Macaubal, Mendonça, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipeã, Planalto, Poloni, Sebastianópolis do Sul, União Paulista, Bady Bassit, Balsamo, Cedral, Guapicu, Ibirá, Jaci, Mirassolândia, Mirassol, Nova Aliança, Nova Granada, Onda Verde, Palestina, Potirendaba, São José de Rio Preto, Tanabi, Uchoa, Ariranha, Cajóbi, Catanduva, Catiguá, Irapuã, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Sales, Santa Adélia, Severínia, Tabapuã, Urupês."

As cidades que possuem Curso de Geografia são: Votuporanga, Catanduva, Jales e São José do Rio Preto; Curso da História são: Catanduva, Jales e São José do Rio Preto e Curso da Letras são: Votuporanga, Pereira Barreto, Catanduva, Jales e São José do Rio Preto, pertencem a Região Educacional nº 28.

DISTÂNCIAS OBSERVADAS

FERNANDÓPOLIS (distância)	37 Km ..... VOTUPORANGA (Geog. a Letras) 173 Km ..... CATANDUVA (Geog., Hist e Letras) 36 Km..... JALES (Geog., Hist. e Letras) 115 Km..... S.J. DO RIO PRETO (Geog., Hist. e Letras) 110 Km (Aprox.)..... PEREIRA BARRETO (Letras)
------------------------------	--

Cabe observar que, além da dotação orçamentária à Fundação Educacional de Fernandópolis, feita anualmente pela Prefeitura Municipal, a mesma recebeu uma suplementação de Cz\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzados) para implantação dos novos cursos pretendidos pela Fundação.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, autoriza-se a instalação da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis, com os cursos de Letras, Geografia e História, da Fundação Educacional de Fernandópolis, aplicando-se, no que couber, a Deliberação CEE nº 20/65 e Indicação CEE nº 34/71. O funcionamento dependerá de Parecer específico deste Conselho.

São Paulo, 12 de março de 1988.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Foram votos vencidos os Conselheiros Joaquim Souza Campos, João Cardoso Palma Filho e Francisco Aparecido Cordão, os dois últimos nos termos de suas Declarações de Voto.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de junho de 1988.

a) Consº Jorge Nagle  
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto contrariamente, por entender que os poderes públicos municipais de cidades com distância de 37 km, como é o caso de Fernandópolis e Votuporanga, deveriam oferecer cursos superiores complementares e não concorrentes entre si, como a mim ficou claro na leitura do parecer muito bem articulado pelo ilustre Relator.

Em 1º de junho de 1988.

a) Consº FRANCISCO APARECIDO COSDÃO

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto contrariamente, por entender que as municipalidades deveriam, prioritariamente, dedicar-se à manutenção do ensino fundamental e pré-escolar. Lembro, ainda, que é muito grande a carência de cursos de 2º Grau oferecidos pelo Poder Público em nosso Estado.

Temos, no Estado de São Paulo, dezenas de milhares de crianças e jovens que não encontram atendimento escolar adequado, sem falarmos na urgente necessidade de contribuir, Estado e Municípios, para a melhoria qualitativa do ensino fundamental e de 2º grau ministradas pelo Poder Público.

Entendo que a expansão do ensino superior deve ser considerada à luz do ensino fundamental e de 2º grau.

Em 1º de junho de 1988.

a) Consº JOÃO CARDOSO PALMA FILHO